



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - PARAIBA

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB
<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

DECRETO Nº 24/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no Município de Igaracy e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do Art. 42, da Lei Orgânica do Município de Igaracy.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal, a Senhora **FRANCISCA MARIA DE LIMA COSTA**, professora do Quadro Efetivo Municipal;

CONSIDERANDO AINDA o falecimento do Senhor **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA**, pai das servidoras pública deste município; JOSEFA JANAINA VIEIRA ALVES e GECIANA VIEIRA ALVES, sogro do servidor público FABIANO BRASILEIRO ASSIS e do Vereador GERALDO ANTAS DE SOUZA, (Presidente da Câmara Municipal), tio de JORGE LUIZ VIEIRA LOPES (Fonoaudiólogo Efetivo, atualmente Secretário de Saúde) e GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES Agente Administrativo Efetivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por três dias no Município de Igaracy em virtude do falecimento da servidora pública do Quadro Efetivo Municipal **Francisca Maria de Lima Costa**, ocorrido nesta terça 23/10/2018.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24/10/2018, para acompanhamento às homenagens fúnebres da Senhora **Francisca Maria de Lima Costa** e do Senhor **Francisco de Assis Vieira**, ambos ocorridos nesta data (23/10/2018).

Art. 3º - Os Serviços Públicos Essenciais à população terão seu funcionamento

normal, inclusive os desenvolvidos pelas Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Conselho Tutelar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Igaracy, em 23 de outubro de 2018.

Jose Carneiro Almeida da Silva
-Prefeito Constitucional-